



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

PROJETO DE LEI N°039/2020

ENTRADA À MESA

Emr. 29/09/20

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do exercício de 2020, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 51.528,68 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), sob as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	16001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		
Função	27	DESORTE E LAZER		
Subfunção	813	LAZER		
Programa	0111	PROJETOS MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
Ação	1.814	ESPORTE, CULTURA E LAZER		
Elemento de Despesa		Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	124	R\$ 51.528,68
TOTAL				R\$ 51.528,68

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de Crédito Adicional Especial, a que se refere o art. 1º desta Lei, são provenientes do Convênio nº1481000717/2020 - SEDESE, Processo nº 1480.01.0004040/2020-24, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura do Município de Ribeirão das Neves, para os fins nele especificados.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar nas dotações abertas nesta Lei, observando o limite contido na Lei Municipal nº4.067/2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de setembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Dr. Daniel Baliza Dias
Subprocurador de Assuntos
Estratégicos
OAB/MG 121.066



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

MENSAGEM Nº 042/2020

ENTRADA À MESA

Em: 29/09/20

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para submeter a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 039/2020 que **"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos não previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público, que necessitará então de autorização Legislativa para fazer as adequações necessárias no Orçamento. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado o dispositivo legal denominado "crédito adicional", previsto no artigo 40 e o crédito adicional classificado "especial", previsto no inciso II, do artigo 41, ambos da Lei Federal nº 4.320/1964.

O presente Projeto de Lei visa obter autorização desta Casa Legislativa para a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020, por Superávit Financeiro, para inclusão de dotação orçamentária, em razão do Convênio nº 1481000717/2020, Processo nº 1480.01.0004040/2020-24, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, com o objetivo de adquirir e instalar equipamentos para academia ao ar livre.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as sucintas razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei, que é de interesse do município, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Oportunamente, valho-me para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 16 de setembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Dr. Daniel Baliza Dias
Subprocurador de Assuntos
Estratégicos
OAB/MG 121.066